



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., como específica.

TEOR DO PARECER

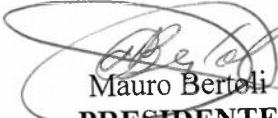
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito até o limite de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) que serão destinados exclusivamente à pavimentação de vias públicas – notadamente a duplicação da PR-340 (acesso à Curitiba) que beneficiará por volta de 15 mil habitantes dos bairros do entorno, bem como do Distrito de Vila Reis e incluirá todas as obras necessárias tais como: pavimentação, drenagem, sinalização de área e urbanização.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de julho de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Berteli
PRESIDENTE


Tiago Cardozo de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 70/2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito até o limite de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) que serão destinados exclusivamente à pavimentação de vias públicas – notadamente a duplicação da PR-340 (acesso à Curitiba) que beneficiará por volta de 15 mil habitantes dos bairros do entorno, bem como do Distrito de Vila Reis e incluirá todas as obras necessárias tais como: pavimentação, drenagem, sinalização de área e urbanização.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 27 de julho de 2021.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA